



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.593, DE 22 DE JULHO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.099.189,40 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.099.189,40 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE
REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das
dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22
dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	444	Fonte:	02	101.141,38
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	448	Fonte:	02	696.766,54
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	452	Fonte:	02	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0013.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	639	Fonte:	05	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	30.081,48
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	809	Fonte:	01	13.200,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	816	Fonte:	01	28.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 101.281,48 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E
OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento
corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	601	Fonte:	05	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.1.009	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	796	Fonte:	01	43.281,48
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	813	Fonte:	01	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 997.907,92 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Federais – Conforme Resolução SS nº 140 de 20 de julho de 2024 - Vínculo Detalhado 02.300.0225 - Fonte 781.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

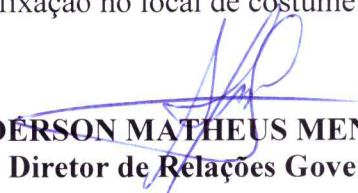


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais